



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

2.872

Nº 1365

SUMÁRIO

DECRETO - DECRETOS 6692 E 6693	2
PORTARIA - PORTARIAS 21.082 ATÉ 21.084	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATA DE REUNIÃO E RESOLUÇÕES DE CONSELHOS	7
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO	9

DECRETOS

DECRETO Nº 6.692 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 6.038, de 28 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017 alterou a Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, estabelecendo novos parâmetros mínimos e máximos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013; e,

CONSIDERANDO, os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1512, de 12 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o §3º, do art. 2º do Decreto nº 6.038, 28 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§3º. Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017, que alterou a Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014.”

Art. 2º. Fica alterado o art. 10 do Decreto nº 6.038, 28 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Fica estabelecido o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017, que alterou a Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 01 de junho de 2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

HELENA MARIA FERREIRA INÁCIO CHINCHILLA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.693 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Altera a composição da **Comissão de Cadastramento de Empresas**.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. A **COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS**, vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Administração, criada através da Portaria nº 5.321, de 31 de dezembro de 1998 passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – RODRIGO MARTINS DE MIRANDA – RG. nº XX.XXX.627-9.

II – MARCELO GARCIA DINIZ – RG. nº XX.XXX.583-7.

III – LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA – RG. nº XX.XXX.195-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 6.380, de 28 de janeiro de 2021.

Município de Santa Isabel, 01 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.082 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Exonera o servidor público municipal do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, **FABIANO RIBEIRO ADORNO**, portador do RG nº. XX.XXX.311-3 e CPF nº. XXX.XXX.198-39, nomeado em 19/01/2021, exercendo o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 20.221, de 19 de janeiro de 2021.

Município de Santa Isabel, 01 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 21.083 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Altera a posição do servidor público municipal que menciona, dentro da organização administrativa da Prefeitura Municipal.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, **PABLO RENATO GOMES CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. XX.XXX.465-5 e inscrito no CPF. MF. sob. o nº. XXX.XXX.098-36, admitido em 01/04/2009, exercendo o cargo de livre nomeação de **DIRETOR DE DIRETORIA**, retornando ao cargo de origem, no emprego permanente de **ASSISTENTE DE IMPRENSA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 20.149, de 08 de janeiro de 2021.

Município de Santa Isabel, 01 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 21.084 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Nomeia o servidor público municipal, para o exercício do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **DAVIS SOCRATES MOURA GRECO**, portador do RG nº. XX.XXX.546-3 e CPF nº. XXX.XXX.538-11, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DIRETORIA**, ref. 18, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 01 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO- CMDI

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio de 2022 às 9:45, no Centro de Convivência do Idoso (CCI), situado na Rua Dirce de Souza Machado nº400 – Jardim Eldorado, seguindo todos os protocolos de saúde previstos nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Direito do Idoso, a Presidente Sra Elaine Nascimento Raris Prado representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Vice-Presidente Sra Selma Pereira dos Santos representando a Secretaria Municipal Geral de Gabinete, Sra Rosa Maria da Cruz Rocha representando a Secretaria Municipal de Educação, Sra Natacha de Melo Lacerda representando a Secretaria Municipal de Saúde, Sra Elaine Cristina Prestes Mendes representando a Secretaria Municipal de Cultura, Sra Luciana Maria da Silva representando o Lar do Velhinho Profª Laura Frúgoli, Sra Carla Alves do Nascimento representando o Centro de Convivência do Idoso e os convidados Sra Talita de Souza Fernandes, Sr Carlos Lopes e Sr Daniel Alves de Lucena representando o Órgão Gestor de apoio, igualmente esteve presente o grupo da melhor idade. A reunião foi conduzida pela Presidente Sra Elaine Raris que deu início cumprimentando a todos, e reforçando que essa reunião ordinária teria uma pauta específica a ser deliberada que seria: Eventos a serem realizado com os idosos. Com a palavra o Secretário Sr Daniel Lucena ressalta que como prometido, assim que se estabilizasse a Pandemia iria efetivar os eventos e passeios da melhor idade e com isso colocará a deliberação o passeio para o dia 30 de setembro. Com a palavra o Sr Carlos Lopes frisa a importância do envelhecimento ativo e das ações realizadas com o grupo. Ressalta que o orçamento do Fundo do Idoso precisa ser destinado para as propostas de ações com o público alvo, expressas que de acordo com a proposta da Secretaria de Finanças, é solicitado no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência as execuções a serem realizadas, tendo em vista a necessidade de dispor um planejamento anual com todas as atividades a serem realizadas. Acrescenta que foi previsto para o dia 30 de setembro um passeio ao cinema gratuito para cerca de 100 (cem) idosos. A Presidente abre para colocações e logo após á deliberação. Sem alternâncias, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade a Presidente Sra Elaine Raris aborda sobre as próximas programações. Ressalta que dia 24 de junho acontecerá a festa junina na praça dos idosos, dia 10 de julho será o desfile da cidade que contará com a presença do grupo da melhor idade, dia 23 de julho acontecerá a festa julina no CCI e no dia 30 de setembro o passeio ao cinema. Com a palavra a Sra Elaine Cristina coloca que na pessoa do Secretário Sr Roberto Bastos sugere que em comemoração ao dia 01 de Outubro (dia do Idoso) seja realizado um baile com os idosos e acrescenta que com uma programação a Gibitêca estará disponível para visitas agendadas com os mesmos, reforça que a Secretaria de Cultura está realizando diversas oficinas e se coloca á disposição. Dada a palavra a Sra Rosa Maria fala sobre a importância da vida ativa, acrescenta que o incentivo e a disposição são peças chaves para obter um envelhecimento ativo e saudável. Dada a palavra a Sra Selma expressa sua felicidade em ver a efetividade das atividades realizadas no CCI, coloca a disposição para acrescentar no que for necessário. Sra Carla acrescenta a importância da participação dos idosos em todos os eventos internos e externos. Com a palavra a Presidente Sra Elaine Raris reforça que o CCI contará com uma instalação de 10 (dez) computadores e terão um professor disponível para dar início as aulas de informática. Ato contínuo a Presidente agradece a participação de todos e dá por finalizada a reunião. Não havendo mais deliberações e nem assuntos a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG 50.990.929-2, Secretária designada para esta reunião, lavrei a presente ATA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SANTA ISABEL – SÃO PAULO.

RESOLUÇÃO CMDCA/Nº 11/2022– 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a reunião Ordinária, e das providencias correlatas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.365/2006 e suas alterações, na legislação nacional 8.069/90 - ECA e Resolução CONANDA 170/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho de que as pautas a serem discutidas nas reuniões devem ser incluídas pelos Conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das referidas reuniões, evitando assim inclusões de pautas no andar destas que não tenham qualquer relação com o assunto pautado e estendendo demasiadamente e sem objetivo preparado as deliberações e decisões do colegiado.

Art. 2º - Fica definido a data de 03 de junho, até as 12:00 horas, o prazo para inclusão de pautas na reunião que ocorrerá, na data de 06 de junho às 09:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme calendário oficial definido.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora deste prazo, pauta de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Camila da Silva dos Santos
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS- SANTA ISABEL – SÃO PAULO. **RESOLUÇÃO CMAS/Nº 12/2022– DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a reunião Ordinária, e das providencias correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.900/2018 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho de que as pautas a serem discutidas nas reuniões devem ser incluídas pelos Conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das referidas reuniões, evitando assim inclusões de pautas no andar destas que não tenham qualquer relação com o assunto pautado e estendendo demasiadamente e sem objetivo preparado as deliberações e decisões do colegiado.

Art. 2º - Fica definida a data de 03 de junho de 2022, até as 15h00, o prazo para inclusão de pautas na reunião que ocorrerá na data de 07 de junho de 2022 as 09h00, na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme calendário oficial definido.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora deste prazo, pauta de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Havendo falta justificada do titular, o mesmo deverá convocar seu respectivo suplente para apresentar-se na reunião, evitando assim falta de quórum mínimo nas respectivas deliberações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

SIDNEI GONÇALO DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMAS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 8661, de 12 de maio de 2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO: Nº 08/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADA: Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP..

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO BOLETIM DIÁRIO DE PUBLICAÇÃO EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL.

VALOR ESTIMATIVO DE (R\$): R\$ 8.575,08 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2022.